



CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

Portaria n. 04/09-CD/CIR

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições previstas no art. 86, IX e XI, do Estatuto Social, visando à modernização e a otimização de recursos e a deflagração de processo de expansão dos meios de comunicação e de informatização, edita a seguinte portaria:

Art. 1º. Os pareceres das Comissões Permanentes ou Especiais deverão ser enviados por arquivo ou documento eletrônico ao endereço conselhodeliberativo@inter.org.br.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 02 de janeiro de 2009.

Wallace Paiva Martins Junior
Presidente do Conselho Deliberativo